



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 040/2020

Cria a Coordenadoria de Ações Integradas no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Cria no âmbito do município, uma coordenadoria para articular e executar as ações intersetoriais de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Maracanaú.


Art. 2º. A coordenadoria a ser criada, ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta coordenadoria desenvolverá ações interligadas a todas as secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 4º. O responsável por esta coordenadoria deverá utilizar a estrutura existente nas secretarias e demais órgãos municipais para desempenhar a contento suas funções e finalidades.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor após sua promulgação pelo gestor municipal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de Março de 2020.


José Patriarca Neto
Vereador – PTB




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

As diversas ações executadas pelo Município, requer um esforço integrado de todos os órgãos municipais, e na maioria das vezes, isto não é possível, devido o acúmulo de funções a serem executadas pelos gestores. Devemos a todo custo evitar ações isoladas sem compartilhamento de tarefas, e sem utilizar as estruturas existentes nas secretarias e demais órgãos municipais, pois poderá prejudicar a execução e finalidades para a qual foram criadas.

O trabalho intersetorializado é sem dúvida, o melhor caminho para obtermos bons resultados e com pouco desperdício de recursos públicos. Esta atitude irá contribuir para resultados satisfatórios e melhoria da qualidade de vida dos nossos usuários.


José Patriarca Neto
Vereador – PTB